

L E I nº 155.

*Registre-se e sequencie
4 de Junho de 1953
Deputado Pellicani*

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados às obras complementares e indispensáveis ao Posto Estadual de Higiene desta Cidade, como contribuição da administração municipal, de modo a assegurar maior eficiência na assistência à classe pobre que recorre aos serviços de saúde pública no Posto do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 30 de Maio de 1953.

João Felipe de Barros Dias

Prefeito

1) João Felipe de Barros Dias